

Dispensar PATRÍCIA BARBOSA PONTES, Técnica Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta da Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Transferências Voluntárias da União da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística e Transferências Voluntárias da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.574, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2.º da Portaria CGU n.º 1.382, de 23 de junho de 2017, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo n.º 00190.108388/200-10, resolve:

Designar LUIS EDUARDO DELMONT, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir a Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Transferências Voluntárias da União da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística e Transferências Voluntárias da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.589, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2.º da Portaria CGU n.º 1.382, de 23 de junho de 2017, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo n.º 00190.107767/2022-92, resolve:

DESIGNAR LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, para substituir o Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Serviço de Patrimônio da Coordenação de Almoxarifado, Serviços Gerais e Patrimônio da Coordenação-Geral de Logística, Patrimônio e Engenharia da Diretoria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 2.496, de 16 de setembro de 2022, publicada na edição do DOU n.º 179, de 20-09-2022, seção 2, página 47, onde se lê:

"DISPENSAR, FERNANDO CORREIA COSTA, Auditor Federal de Finanças e Controle",

leia-se: "DISPENSAR, a pedido, FERNANDO CORREIA COSTA, Auditor Federal de Finanças e Controle".

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.542, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.108656/2022-01, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA - ESAMAZ, CNPJ 05.118.130/0001-47, constantes do Processo Administrativo nº 00190.105764/2022-14.

Art. 2º - Designar MARCELO MIRANDA BARROS, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538454, e DANY ANDREY SECCO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538586, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.544, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.108662/2022-51, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA., CNPJ 13.014.758/0001-20, constantes do Processo Administrativo nº 00190.106325/2022-29.

Art. 2º - Designar DANY ANDREY SECCO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538586, e MARIANA CAMILLO SIVESTRE, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659793, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 2.591, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar REONAUUTO DA SILVA SOUZA JUNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538131, GILBERTO RICARDI, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1482934, e IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2499787, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.108912/2022-52, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2205/2022/CISEP/DIRAP/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 33, VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.10026.0006351/2022-69, resolve:

Art. 1º Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo incompatível, o cargo de Técnico Administrativo, classe B, padrão 8, da carreira de Técnico do Conselho Nacional do Ministério Público, ocupado pelo servidor ARTHUR ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 82.311, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 785, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 26, inciso I, e 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPU nº 5, de 4 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002330/2021-17, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Apoio para a atuação do Procurador-Geral da República nos temas de Repercussão Geral e edição de Súmulas Vinculantes - GARESV, instituído pela Portaria PGR/MPU nº 5, de 4 de fevereiro de 2021, os seguintes membros do MPF:

Membros Auxiliares do Gabinete do Procurador-Geral da República

MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

Subprocurador-Geral da República convidado

EDUARDO KURTZ LORENZONI

Representantes das Procuradorias Regionais da República convidados

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

MAURICIO RIBEIRO MANSO

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

ANTONIO CARLOS WELTER

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

ISABEL GUIMARAES DA CAMARA LIMA

Art. 2º A coordenação do grupo ficará a cargo do Procurador da República LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Coordenador da Assessoria Jurídica de Repercussão Geral e Súmulas Vinculantes/PGR - ARESV/PGR, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 5, de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 136, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 40, de 26 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 788, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 155/2022, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002125/2021-51, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FERNANDO ROCHA DE ANDRADE, titular do 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para atuar, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador da República EMANUEL DE MELO FERREIRA, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN, na Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0800169-57.2021.4.05.8401, bem como nos feitos conexos e/ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 789, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 861/2022-CMPF, 19 de setembro de 2022, e na Representação PRR2ª-00025446/2022, resolve:

Art. 1º Designar o Subprocurador-Geral da República CARLOS FREDERICO SANTOS para atuar na Notícia de Fato NF-PGR nº 1.00.000.019997/2022-30, bem como nos feitos dela decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPU Nº 683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º - inciso V da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no artigo 29 - inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018232/2022-82 e de acordo com o disposto na Informação/SGP nº 15702/2022, PGR-00382115/2022, resolve:

RECONDUZIR o servidor FERNANDO LUIZ BOHMGAREM JÚNIOR ao cargo de Analista do MPU/SupORTE e Infraestrutura, classe C, padrão 13, da Carreira de Analista do Ministério Público da União, com lotação na Procuradoria-Geral da República.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPU Nº 718, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º - inciso XXXIII, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.016270/2022-09 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 15830, PGR-00385798/2022, resolve:

Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora TATIANA DE SOUSA BRITO FREITAS, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para a Procuradoria-Geral da República.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

